

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BEJA



Fundada em
30-03-1925

REGULAMENTO ESPECÍFICO TAÇA MELO GARRIDO INICIADOS

www.afbeja.com

FUTEBOL DE ONZE

TAÇA MELO GARRIDO DE INICIADOS

1. ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

1.01. A Taça Melo Garrido (Iniciados) de inscrição facultativa aos clubes filiados, será disputada por todos os clubes que procedam em tempo oportuno, à sua inscrição na prova.

1.02. Esta Taça será disputada por pontos, a uma volta, de harmonia com as disposições deste Regulamento.

1.03. Numa primeira fase, todos os clubes referidos em 1.01., serão divididos, sempre que possível, em duas séries (Série A e Série B), tendo em linha de conta o maior encurtamento das distâncias, em função da situação geográfica dos clubes concorrentes e tendo em vista reduzir os encargos financeiros com as deslocações.

Se o número de equipas não o justificar, far-se-á apenas uma série, apurando-se directamente o vencedor desta Taça.

1.04. A Final será disputada pelos clubes classificados em 1º lugar de cada uma das séries da primeira fase.

1.05. A Final da Taça Melo Garrido será disputada na cidade de Beja. Em situações que o justifiquem e de acordo com os clubes finalistas, a Direção da AFBeja poderá designar outro local.

1.06. Se na Final e após o tempo regulamentar de jogo, as equipas se encontrarem empatadas, recorre-se de imediato à marcação de pontapés da marca de grande penalidade, segundo as disposições das Leis de Jogo, para apurar o vencedor da Taça.

1.07. As Leis a aplicar na Taça Melo Garrido são idênticas às do Campeonato Distrital da Categoria – Iniciados.

1.08. Todos os jogos desta prova terão a duração de setenta (70) minutos, divididos em duas partes de trinta e cinco (35) minutos cada, separadas por um intervalo de dez (15) minutos.

2. ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

2.01. Todos os jogos da Taça Melo Garrido serão realizados com entradas livres.

2.02. Os encargos com a arbitragem do jogo da final desta Taça, serão da responsabilidade da AFBeja.

3. PRÉMIOS

3.01. A AFBeja instituirá uma taça para o vencedor da Taça Melo Garrido.

3.02. A AFBeja instituirá 25 (vinte e cinco) medalhas devidamente gravadas, para o clube vencedor, destinadas aos jogadores e outros agentes desportivos.

3.03. Sendo realizada uma final, a AFBeja instituirá 25 (vinte e cinco) medalhas devidamente gravadas, para cada clube finalista, destinadas aos jogadores e outros agentes desportivos.

3.04. Havendo final, a AFBeja instituirá ainda uma medalha para cada elemento da equipa de arbitragem.

NOTA FINAL

Aprovado pela direção da AFBeja